



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

“Institui Campanha Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos destinados a pessoas carentes com alopecia decorrente de Tratamento de Câncer.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, Campanha Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos destinados a pessoas carentes com alopecia decorrente de tratamento de câncer a ser realizada, anualmente, em 30 de outubro, ampliando as campanhas já existentes durante todo o mês, e disseminando mensagens de prevenção, apoio e solidariedade.

Art. 2º A campanha objetiva o desenvolvimento, dentro da estrutura e competência do Poder Público Municipal, de atividades e mobilizações direcionadas para estimular a doação de cabelos para que, com a participação da sociedade civil organizada, sejam confeccionadas perucas destinadas às pessoas que passam por tratamentos de câncer e não disponham de recursos financeiros para adquiri-las, entre outras coisas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Dom Idílio José Soares,

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003000380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir campanha como forma de intensificação de políticas públicas coordenadas de atenção à saúde e promoção da solidariedade como forma de melhorar a qualidade de vida dos pacientes com câncer que sofrem de alopecia devido ao tratamento.

No Brasil, o culto a um padrão estético, nem sempre ao alcance da maioria das pessoas, exerce grande pressão social e traz impactos a toda a população, e, no caso de pacientes com câncer, que enfrentam efeitos colaterais aparentes como a queda de cabelo, essa questão é apontada por médicos e psicólogos como uma necessidade a ser trabalhada.

Quadros depressivos também foram relacionados com maior sensação de dor e desconforto físico e, com medidas relativamente simples, muitos dos efeitos colaterais podem ser amenizados, reforçando a autoestima e trazendo benefícios ao tratamento com a melhora da qualidade de vida.

A autoestima e a imagem corporal desempenham papel fundamental no processo de recuperação do paciente com câncer. A perda de cabelo pode agravar ainda mais o sofrimento, prejudicando a autoconfiança e a capacidade do paciente de enfrentar os desafios do tratamento da doença.

Por outro lado, a doação de cabelos é um exemplo brilhante de solidariedade e generosidade e seu impacto transcende o simples gesto, proporcionando um senso de comunidade, unindo pessoas de diferentes idades, origens e histórias para tornar a jornada das pacientes um pouco mais suportável.

Quando pacientes têm acesso a perucas ou apliques capilares feitos a partir de cabelos doados, isso ajuda, ou pode ajudar, a restaurar sua autoestima e autoimagem. Este projeto busca, portanto, por meio de campanha anual, não apenas oferecer apoio prático aos pacientes, mas também demonstrar a compreensão da importância da saúde emocional e bem-estar psicológico durante o tratamento do câncer.

A data simboliza um marco inicial para ampliação de campanhas já existentes durante todo o mês de outubro, e disseminação de mensagens de prevenção, apoio e solidariedade.

Diante disso, e, por todo o exposto, roga-se aos Nobres Pares, o valoroso apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Dom Idílio José Soares,

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003000380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

